



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA MACEIÓ
Criado pela Lei Nº. 7.404 de 09 de agosto de 2023 e pelo
Decreto nº 9.820, de 03 de julho de 2024.
Avenida Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió/Alagoas - CEP: 57025-000
E-mail: consea.mcz@gmail.com

RELATO DA VISITA – CONSEA MACEIÓ

Relato da visita realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, às 10h, na Unidade de Acolhimento Institucional dos Migrantes Venezuelanos da Etnia Warao, localizado na Avenida Tancredo Neves, 1999 - Cidade Universitária, em Maceió/AL.

A visita foi realizada pela presidente do CONSEA MACEIÓ, Nelma Nunes e o secretário executivo Alyson Olímpio, tendo como objetivo verificar in loco as condições dos venezuelanos da etnia Warao, bem como, buscar respostas para atender ao pedido da 61ª Promotoria de Justiça da Capital no ofício nº 0146/2025/61PJ, que versa sobre irregularidades no fornecimento de alimentação ao acolhimento institucional dos imigrantes Warao.

Na chegada ao local foi possível constatar um acúmulo de lixo na frente do abrigo, e ao adentrar verificou-se um ambiente insalubre, para as crianças, jovens e idosos, e para a equipe técnica, segundo alguns trabalhadores da manutenção o equipamento tem 04 (quatro) caciques que respondem pelo público alvo junto a equipe técnica contratada para coordenação do abrigo, sendo que nenhum destes estavam no setor, em seguida chegou a Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional Jane Mary, junto com duas servidoras da subsecretaria, que justificou que tanto os caciques e a equipe técnica (nenhuma no local, em uma segunda-feira) responsável pelo equipamento estava cumprindo agenda externa.

Com a ausência da equipe ficou difícil colher informações, apenas o que foi visto na visita. O cenário visto foi assustador, sem nenhuma forma de organização de convivência. No abrigo estão alocadas 134 venezuelanos, o equipamento tem salas e pátios que servem como alojamentos, tem 2 banheiros sendo um masculino e um feminino que estão em manutenção. Nos fundos (galpão) com vários trabalhadores.

Encaminhamos o Ofício nº 03/CONSEA MACEIÓ-2025, para o Sr. FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO, Presidente da CAISAN, Secretário geral do CONSEA e Secretário de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar de Maceió, solicitando respostas ao Ofício nº 0146/2025 61PJ Capital. SAJ/MPAL nº 09.2024.00000777-2, estamos aguardando retorno.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA MACEIÓ
Criado pela Lei Nº. 7.404 de 09 de agosto de 2023 e pelo
Decreto nº 9.820, de 03 de julho de 2024.
Avenida Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió/Alagoas - CEP: 57025-000
E-mail: consea.mcz@gmail.com

RELATO DA VISITA – CONSEA MACEIÓ

¹ Em novembro de 2024 foi realizado um Processo Seletivo Simplificado (PSS) que contratou **12 profissionais para os cargos de assistente social, antropólogo, coordenador, nutricionista, psicólogo, educador social e mediador cultural**. A iniciativa destaca a importância de investimentos da Prefeitura de Maceió para atender aos migrantes indígenas venezuelanos.”

É dever do prestador de serviço zelar pela proteção e segurança dos migrantes assistidos. Para isso, ele deve identificar os riscos de segurança e proteção e, quando necessário, tomar as medidas apropriadas para garantir sua mitigação. **A prestação de assistência é mais eficaz quando esses riscos são gerenciados.** Em alguns casos, pode ser necessário o encaminhamento para órgãos especializados em garantir a segurança dos indivíduos.

Migrantes em situação de vulnerabilidade possuem necessidades complexas e múltiplas, o que geralmente requer o acesso a serviços de uma variedade de órgãos. O gerenciamento dos casos permite a colaboração entre os atores, contribuindo para a avaliação, o planejamento, a implementação, a coordenação e o monitoramento adequado para atender as múltiplas necessidades de cada indivíduo

Sugere-se que sejam acionados os seguintes órgãos e serviços:

- Relatório de visita do Conselho Tutelar da região;
- Inserir em todo ambiente lixeiras para facilitar a coleta;
- Solicitar que seja disponibilizado lixeira contêiner. de metal na frente do acolhimento;
- Limpeza dos esgotos com material para conter as moscas, mosquitos etc.;
- Solicitar guardas municipais para o acolhimento, assegurando condições de segurança;

¹ Matéria em 06/02/2025: <https://maceio.al.gov.br/noticias/semdes/indigenas-venezuelanos-da-etnia-warao-tem-dia-de-pesca-e-lazer>.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA MACEIÓ
Criado pela Lei Nº. 7.404 de 09 de agosto de 2023 e pelo
Decreto nº 9.820, de 03 de julho de 2024.
Avenida Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió/Alagoas - CEP: 57025-000
E-mail: consea.mcz@gmail.com

RELATO DA VISITA – CONSEA MACEIÓ

- Organização com os acolhidos (conservação do ambiente, com escalas diversas);
- Solicitar uma equipe de limpeza permanente no local;
- Aquisição urgente de COZINHAS e LAVANDERIA para atender as demandas diárias;
- Organizar o cardápio ouvindo os acolhidos, para não desperdiçar os alimentos fornecidos;
- Avaliações de desnutrição para crianças;
- Avaliações das cadernetas de vacinação dos acolhidos;
- Atualizar os representantes do COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ATENÇÃO AOS MIGRANTE, instituído pela Portaria Nº. 1.115 MACEIÓ/AL, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 27/07/2022. Edição Nº 6489, páginas 02 e 03. e atualizado pela Portaria Nº. 0285 MACEIÓ/AL, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 01/02/2024. Edição 6858
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/materia/023D36D5/fb84c16a893af45e5683eb05162e1662fb84c16a893af45e5683eb05162e1662>
- Ambientar o local com brinquedos para as crianças;
- Promover o acesso a materiais para realizarem artesanato e posteriormente possibilidades de vendas em feiras culturais e espaços no município.
- Prover a sala da equipe (no local) de infraestrutura adequada para o atendimento e trabalho digno; Falta mesa, cadeiras, ar condicionado, quadro branco, dentre outros;
- Fornecer soluções de abrigo adequadas para os migrantes garantindo que essas instalações atendam aos padrões de habitabilidade e acomodem as necessidades específicas de povos indígenas, crianças, adolescentes, idosos, mulheres; As atividades e organização da comunidade precisam estar representadas na estrutura do equipamento, dentro das possibilidades materiais existentes, incluindo: cozinhas, comedorias, **lavanderias** e banheiros de uso comunitário; **espaços para práticas de esporte e**



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA MACEIÓ
Criado pela Lei Nº. 7.404 de 09 de agosto de 2023 e pelo
Decreto nº 9.820, de 03 de julho de 2024.
Avenida Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió/Alagoas - CEP: 57025-000
E-mail: consea.mcz@gmail.com

RELATO DA VISITA – CONSEA MACEIÓ

lazer, promovendo o bem viver – comum entre as etnias indígenas ameríndias; dormitórios que contemplem a divisão por núcleos familiares e estruturados no formato de redários; espaços multiusos para realização de atividades culturais e comunitárias de consulta, formações profissionalizantes, oficinas e sessões informativas sobre direitos; espaços para prática da religiosidade cristã e/ou espiritualidade indígena, o que pode incluir práticas de cura tradicionais neste último caso; e espaços para atividades de geração de renda como oficinas de artesanato e confecção de roupas para as mulheres, bem como hortas comunitárias

- Estruturar espaços de convivência para a realização de atividades de contraturno para as crianças e adolescentes.

- Banho, tosa, vacinação antirrábica, carrapatos, e vermifugação para os animais; a Febre maculosa, é uma doença que pode ser letal;

- Indica-se fazer um diagnóstico dos itens de necessidade básica e contínua junto à comunidade, com o intuito de prever recursos para tal no plano de trabalho da entidade gestora do equipamento (higiene e limpeza, educação, saúde, alimentação, gás de cozinha etc.).

- Sugere-se a elaboração de cardápios semanais e, a partir deles, garantir o fornecimento dos itens alimentícios, observando a carga proteica necessária e de acordo com as preferências alimentares das comunidades, para evitar desperdícios, devidos às restrições alimentares étnicas.

- É importante sensibilizar a população indígena Warao sobre a alimentação saudável em contexto urbano, para mitigar impactos na saúde advindos do consumo excessivo de açúcar, gorduras saturadas e alimentos industrializados.

- Aconselha-se ofertar oficinas e sessões informativas que garantam a sensibilização e informação necessária sobre o bom uso da água em ambientes urbanos, a coleta e seleção de lixo, bem como sobre os hábitos de higiene e limpeza pessoal e comunitários que garantem uma boa saúde de toda a comunidade.

- Gestão Participativa, junto às lideranças, realização de assembleias periódicas:

- Às segundas-feiras, para organização das atividades planejadas para a semana.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA MACEIÓ
Criado pela Lei Nº. 7.404 de 09 de agosto de 2023 e pelo
Decreto nº 9.820, de 03 de julho de 2024.
Avenida Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió/Alagoas - CEP: 57025-000
E-mail: consea.mcz@gmail.com

RELATO DA VISITA – CONSEA MACEIÓ

- Às sextas-feiras, para balanço e planejamento das atividades da semana seguinte.
- Assembleia geral a cada 15 dias para discutir a situação geral do equipamento com os Caciques e membros da comunidade.
- Organização de coordenações ou comitês de trabalho em temas como limpeza, emergências, educação, saúde, juventude, idosos, esporte, saúde animal, lazer e cultura, entre outros.

PROMOÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E NUTRICIONAIS e outras necessidades básicas, estando expostos a diversos tipos de violência, especialmente crianças e adolescentes. A maioria chega em estado de extrema debilitação, apresentando déficit vacinal e atraso nas doses do esquema de imunização recomendado no Calendário Nacional de Imunização. Essa condição cria um risco de possíveis surtos epidemiológicos, o ressurgimento de doenças erradicadas.

LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO - MULTIRÃO, a impressão que ficou foi de um total abandono. Lixo a céu aberto (entrada, em frente, dentro de TODO AMBIENTE), Esgoto aberto, moscas de diversas espécies, a ação deve abranger toda a instalação o ambiente é EXTREMANTE INSALUBRE para qualquer humano.

PROGRAMA BROTA NA GROTA, iniciativa da Prefeitura de Maceió reúne diversas secretarias municipais para prestar serviços à população que mais precisa. “Entre os serviços oferecidos **estão a vacinação**, aferição de pressão arterial, medição de glicemia, **avaliação nutricional**, fisioterapia, triagem em saúde bucal, avaliação socioeconômica, **vacinação antirrábica e vermifugação para os animais** dos moradores”.

CENTRO DE ATENDIMENTO E CUIDADOS AO SERVIDOR PÚBLICO DE MACEIÓ E O SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR da SMS, servidores prestando serviços em um ambiente de extrema insalubridade, situação nocivos à saúde bem como de infraestrutura, dentre outros itens mínimos para desempenhar as funções que foram designados. A legislação trabalhista regulamenta e denomina um local de trabalho insalubre nos artigos 189 e 192 da CLT, na NR-15 e na NR-6 do Ministério do Trabalho. Essas três fontes normativas estabelecem critérios e diretrizes para identificar, classificar e controlar os riscos presentes nos ambientes laborais.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA MACEIÓ
Criado pela Lei Nº. 7.404 de 09 de agosto de 2023 e pelo
Decreto nº 9.820, de 03 de julho de 2024.
Avenida Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió/Alagoas - CEP: 57025-000
E-mail: consea.mcz@gmail.com

RELATO DA VISITA – CONSEA MACEIÓ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ (CMDCA), é um órgão que garante os direitos de crianças e adolescentes, incluindo os migrantes. O CMDCA também participa da formulação de políticas e planos municipais para atender a essas crianças e suas famílias. A migração pode ser acompanhada de situações de fome, subemprego, preconceito e exploração sexual. Crianças e adolescentes desacompanhados ou separados de seus familiares podem apresentar demandas e fatores de risco particulares. Além disso, gerencia e estabelece os critérios de **utilização de recursos dos fundos de direitos da criança e do adolescente municipais** (o CMDCA possui um fundo com recursos generosos), seguindo orientação do parágrafo 2º do artigo 260 da Lei nº 8.069/1990. Solicitar informação da existência de EDITAL PARA PROJETOS que contemple a Migração, de Plano de Ação para atendimento às Crianças e Adolescentes Migrantes, solicitar cópia do relatório de visita da Comissão de Políticas Públicas, bem como dá ciência da RECOMENDAÇÃO DO CONANDA SOBRE A PRIORIDADE ABSOLUTA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE MIGRANTES. Recursos recebidos na declaração do imposto de renda em 2024,
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/publico/EstatisticaIRPF/doacoesDIRPF_AL_2024.HTML

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ (CMAS), solicitar e informar o Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação Decorrente de Vulnerabilidade Fluxo Migratório por Crise Humanitária, bem como recursos disponíveis (Federal, Estadual e Municipal) para atendimento e relatório de visita ao local.

CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN) de Maceió, tem como atribuições coordenar, executar e monitorar a Política e o Plano de Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Quais providências foram tomadas? Enquanto executora da política sugere-se uma reunião ampliada com a CAISAN, CONSEA, COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ATENÇÃO AOS MIGRANTE e construir um **Plano Municipal de Políticas Públicas para Migrantes, Refugiados e Apátridas** ou um **Guia de Atendimento a Pessoas Migrantes nos Serviços Públicos de Maceió** (com o objetivo de apoiar o atendimento a pessoas migrantes trazendo informações relevantes sobre seus direitos, acesso a serviços e boas práticas, com acolhida qualificada, humanizada, intercultural e multilíngue. **Convidar** as Universidades/Faculdades, CAISAN



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA MACEIÓ
Criado pela Lei Nº. 7.404 de 09 de agosto de 2023 e pelo
Decreto nº 9.820, de 03 de julho de 2024.
Avenida Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió/Alagoas - CEP: 57025-000
E-mail: consea.mcz@gmail.com

RELATO DA VISITA – CONSEA MACEIÓ

Estadual, os Conselhos CMDCA, CMAS, Idoso, Educação, Saúde, de Alimentação, Primeira Infância dentre outros, solicitar relatório de visita, plano de ação e providências.

COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ATENÇÃO AOS MIGRANTE, atualizar e solicitar relatório de visita e as providências tomadas. **Compete Art. 08.** VI - receber denúncias de violação dos direitos das pessoas migrantes e encaminhá-las às autoridades competentes; atualizar e solicitar relatório de visita, plano de ação e providências.

POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO MIGRANTE, REFUGIADA E APÁTRIDA EM MACEIÓ, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 19/05/2023. Edição Nº 6686, páginas 04, 05 e 06. **Art. 5º** São diretrizes para oferecer garantias na atuação do Poder Público na implementação da Política Municipal para a População migrante: do parágrafo I ao parágrafo único.

SUBSECRETARIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, solicitar relatório de visita, plano de ação e providências no atendimento as crianças e adolescentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA MACEIÓ
Criado pela Lei Nº. 7.404 de 09 de agosto de 2023 e pelo
Decreto nº 9.820, de 03 de julho de 2024.
Avenida Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió/Alagoas - CEP: 57025-000
E-mail: consea.mcz@gmail.com

RELATO DA VISITA – CONSEA MACEIÓ

ANEXO I - EVIDÊNCIAS

